

## **LEI N° 941 DE 28 DE JANEIRO DE 2020.**

**Concede aumento real aos servidores efetivos integrantes do quadro do magistério municipal definido pela Lei Municipal nº 900/2019.**

**Matione Sonego**, Prefeito Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e EU, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

**Art. 1º.** Além do índice da revisão geral anual definido pela Lei Municipal nº 937 de 10 de janeiro de 2020, é concedido um aumento real nos vencimentos básicos dos cargos efetivos do quadro do magistério público municipal de 2,84%.

**Art. 2º.** Os valores dos vencimentos básicos constante do Art. 36, I da Lei Municipal nº 900/2019, passam a ser de:

<b>Denominação</b>	<b>Vencimento Básico</b>
Professor - 20 horas semanais	R\$ 1.443,08
Supervisor Educacional - 40h semanais	R\$ 2.886,16

**Art. 3º.** As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil; 3.1.91.13.03 – Contribuição Patronal para o RPPS; 3.1.91.13.99 – Passivo Atuarial do RPPS;

**Art. 4º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2020.

**Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de São João do Polêsine/RS**, aos vinte e oito dias do mês de janeiro de dois mil e vinte.

**Matione Sonego**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se  
Em 28-01-2020

**Agueda Elisabete Recke Foletto**  
**Secretária Municipal de Administração**